



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 11 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém – BA - BIÊNIO 2024/ 2026.

LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2024 e 019/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº051/2024



2

QUINTA-FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1159
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 58.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4191-85BD-EDC9-ECD9.



3

QUINTA-FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1159
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	7.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	47.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	53.000,00

Total Anulado: 58.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



4

QUINTA-FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1159
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	138.899,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	138.899,00
Total por Modalidade:	138.899,00	138.899,00
Total por Ação:	138.899,00	138.899,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.899,00	138.899,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	35.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00
Total por Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4191-85BD-EDC9-ECD9.



5

QUINTA-FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1159
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig		25.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	25.000,00
Total por Modalidade:		25.000,00	25.000,00
Total por Ação:		25.000,00	25.000,00
2.058 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig		3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00
Total por Modalidade:		3.000,00	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		113.000,00	113.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig		6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	6.000,00
Total por Modalidade:		6.000,00	6.000,00
Total por Ação:		6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00	6.000,00
Total Geral:		267.899,00	267.899,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



6

QUINTA-FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1159
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 11 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalações

Outras Transferências
de Recursos do FNDE 250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém – BA - BIÊNIO 2024/ 2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém, BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e Lei Municipal nº 481/2015 de 09 de maio de 2015, CONVOCA as Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA – Biênio 2024/2026 e será realizado no dia 06 de maio de 2024.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caém, BA, biênio 2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 06 de maio de 2024, às 14:00hs da tarde em primeira convocação e 14h15min em última convocação, **na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada à Rua Otavio Mangabeira, S/Nº, Centro, Caém, Bahia.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Caém, bem como nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente do município de Caém, Bahia, representantes dos usuários da assistência social. e representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2026, as Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, inscritas no CMDCA, bem como Entidades de Usuários e de Trabalhadores da Área de Assistência Social do município de Caém - BA, distribuídos na seguinte classificação:



I – Cinco vagas para entidades e organizações prestadoras de serviços e atendimento que, de forma, continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.069/1990 e que atuam na defesa e garantia de direitos;

§ 1º – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As Entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exerce prioritariamente.

§ 2º- Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém - BA até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, obrigatoriamente: 1. Cartão CNPJ, 2. Estatuto Social da Entidade devidamente registrado e 3. Ata de posse da última diretoria, com validade mínima até a data da realização do Fórum de Eleição.

Art. 5º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 25 de abril de 2024, às 16:00hs, na sala da Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua Otavio Mangabeira s/n , Centro, Caém - BA.

Art. 7º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDCA, no endereço acima.

Dos documentos para credenciamento de Delegados – votantes

Art. 8º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

§ 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia 06 de maio de 2024, às 1400h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Otavio Mangabeira

§ 2º - Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 9º - O modelo de credenciamento acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da carteira identidade no ato da realização do Fórum de Eleição, estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDCA.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos



Art. 10º - Recebidos os requerimentos de inscrições das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 11º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 26 de abril de 2024, no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 12º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 13º - As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 14º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 15º - O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) membros governamentais deste conselho.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 16º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes, que receberão um crachá de identificação;
- c. Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- d. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 17º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2024/2026.



Art. 18º - Cada Entidade candidata terá 00:05min. para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Parágrafo único – A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que a mesma esteja presente nesta convocação;

§1º. Não havendo representantes de organização e /ou entidade que representa criança e adolescente no município poderá participar entidade com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento de até duas vagas.

§2º. - Cada entidade eleita como conselheira do CMDCA deverá indicar um representante titular e um suplente, logo que confirmada a eleição da entidade.

Art. 19º - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMDCA no biênio 2024/2026 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 20º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 21º - O resultado final do Fórum de Eleição será no dia 06 de maio de 2024 e divulgado através de resolução do CMDCA no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art.22º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até as 16h00min do dia 07 de maio de 2024.

Art.23º - A publicação dos conselheiros eleitos será realizada pela Prefeitura Municipal de Caem - Ba, conforme este edital e se dará até o dia 08 de maio de 2024 no D.O.M.

Das Disposições Finais

Art. 24 º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25 º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas do CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;



III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 26º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Caém – BA.

Abimair Lorya Alencar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o Pregão nº 004/2024, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de gêneros alimentícios, para atender à merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Caém/BA., conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 015/2024, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.081.924/0001-34, , do(s) item(ns): 1, 2, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49 e 50, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 835.172,50 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.436.539/0001-99, , do(s) item(ns): 3, 4, 9, 10, 11, 14, 23, 28, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 43 e 45, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 459.490,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 10 de Abril de 2024.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Pregoeira



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 015/2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 004/2024, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de gêneros alimentícios, para atender à merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Caém/BA.

VENCEDOR: RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA

CNPJ: 09.081.924/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 835.172,50 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VENCEDOR: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 46.436.539/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 459.490,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)

Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do pregão e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumprе ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Caém - BA, 11 de Abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Endereço: PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, Caém - BA - CEP.: 44730-000



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo o objeto é o(a) registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de gêneros alimentícios, para atender à merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Caém/BA., em favor da Empresa RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09081924000134, no valor total de R\$ 835.172,50 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); em favor da Empresa T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46436539000199, no valor total de R\$ 459.490,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais); e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da(s) empresa(s) vencedora(s).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - BA, 11 de Abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 018/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

Fornecedor: RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA - CNPJ: 09081924000134

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), de forma gradativa e parcelada, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Caém/BA.

Valor Total: 835.172,50 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 11/04/2024 a 11/04/2025

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Açúcar cristalizado - sacarose de cana – de – açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com a Resolução ° 271/2005 da ANVISA/MS	11.500,00	KG	3,55	40.825,00	PINDORAMA PINDORAMA
2	Almôndega ao molho em ata, à base de carne bovina de boa qualidade sem ossos, tendo na sua composição, açúcar, alho, cebola, molho de tomate, produtos amiláceos (máximo 5%) e condimentação leve, sem pimenta. Podem ser empregados aditivos permitidos pela legislação vigente. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido deve ser de 1000g. O produto deve ser embalado em lata de folhas de flandes, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não podem apresentar- se amassadas e enferrujadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega	3.000,00	KG	15,10	45.300,00	FRIBOI FRIBOI
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Validade mínima: 6 meses	600,00	UND	3,04	1.824,00	DULAR DULAR
4	Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	400,00	UND	21,19	8.476,00	COCINERO COCINERO
5	Adoçante Líquido – Adoçante dietético líquido com ciclamato sódico e sacarina sódica. Embalagem com a identificação do produto, prazo de validade e de acordo com a resolução vigente	30,00	UND	3,35	100,50	ADOCYL ADOCYL
6	Batata palha pacote crocante embalagem 500 gramas	600,00	UND	11,97	7.182,00	SULLPER SULLPER
7	CARNE DE PORCO, TIPO LOMBO (ITEM REFERENTE À COTA RESERVADA PARA ME /EPP). CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO LOMBO CONGELADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO NÃO ARTESANAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO MAPA. INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT: 4 4 7 5 1 8 CATMAT/CATSER:447518 CATMAT/CATSER:447518	2.500,00	KG	20,15	50.375,00	SADIA SADIA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

8	CRAVO DA INDIA - Embalagem com mínimo 20 g e máximo 60, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	2.000,00	PCT	2,25	4.500,00	KISABOR KISABOR
9	CANELA EM LASCA - Embalagem com mínimo 20 g e máximo 60, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	2.000,00	PCT	1,99	3.980,00	KISABOR KISABOR
10	Colorífico Alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 100 gramas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas da RDC ° 276/2005 da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	2.500,00	UND	0,65	1.625,00	MARATA MARATA
11	Cominho em pó. COMINHO, em pó. Embalagem com mínimo 50 g e máximo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	1.500,00	UND	1,75	2.625,00	MARATA MARATA
12	Coco ralado sem adição de açúcar pacote 100 Gr	1.000,00	UND	3,00	3.000,00	PINDORAMA PINDORAMA
13	Creme de leite, homogeneizado com consistência e cremosidade caixa com mínimo 200 gramas	2.000,00	UND	3,00	6.000,00	CCGL CCGL
14	Extrato de tomate, concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isenta de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 340g e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saches, de material atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5.000,00	UND	1,50	7.500,00	JULIETA JULIETA
15	FEIJÃO fradinho Tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxica, contendo 1kg, com identificações nos rótulos conforme legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	3.000,00	KG	6,20	18.600,00	DULAR DULAR
16	Flocos de milho – Embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses, e de acordo com a Resolução 263/2005 da ANVISA/MS	8.000,00	PCT	1,59	12.720,00	VITAMILHO VITAMILHO
17	FRANGO. Coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, congelado. Embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	7.000,00	KG	9,49	66.430,00	MAURICEA MAURICEA
18	FRANGO. Peito de frango de primeira qualidade, congelado. Embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	5.000,00	KG	15,00	75.000,00	MAURICEA MAURICEA
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem especial com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade e peso líquido.	2.000,00	KG	5,00	10.000,00	BRANDINI BRANDINI
20	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO.	1.000,00	KG	4,00	4.000,00	BRANDINI BRANDINI

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

	Embalagem especial com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
21	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas.	200,00	UND	3,00	600,00	DONA BENTA DONA BENTA
22	Leite Pó Instantâneo Integral Zero Lactose Pacote 300g	2.000,00	PCT	18,36	36.720,00	NESTLE NESTLE
23	LINGUICA DEFUMADA de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alteracoes.	2.000,00	KG	17,91	35.820,00	DALIA DALIA
24	L I N G U I Ç A , T I P O INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 30 D Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva deME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não KG 6.000 L I N G U I Ç A , T I P O INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 30 D	3.000,00	KG	14,99	44.970,00	DALIA DALIA
25	Milho para pipoca, Grupo Duro, classe amarelo, tipo 1, Grãos inteiros, tamanho e coloração uniformes. Embalagem plástica de 500 gr. sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer contaminação física ou microbiológica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses, e de acordo com a Resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	6.000,00	PCT	3,00	18.000,00	DONA CLARA DONA CLARA
26	Moela de Frango Congelada	3.000,00	KG	7,64	22.920,00	GUSAO GUSAO
27	OVO- classe A tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinacea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor vermelha, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA	7.000,00	UND	0,80	5.600,00	FERRERINHA FERRERINHA
28	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar pesando 50 gramas	14.000,00	KG	10,99	153.860,00	PAO BRASIL PAO BRASIL
29	PÃO DOCE - conforme as seguintes descrições: 50 (cinquenta) gramas, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. As superfícies não devem apresentar queimaduras e a coloração deve mostrar tonalidade regular variando do prado ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas, miolo deve ser elástico com porosidade regular com coloração clara e uniforme, não deverá apresentar odores fermentadas e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores.	8.000,00	KG	9,99	79.920,00	PAO BRASIL PAO BRASIL
30	SALSICHA – Salsicha de primeira qualidade, congelada. Embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	6.000,00	KG	4,95	29.700,00	RARA RARA
31	SARDINHA EM CONSERVA – preparada em pescado fresco, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	10.000,00	UND	3,65	36.500,00	COQUEIRO COQUEIRO

	apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitada. Embalagem de 130g.					
32	VINAGRE 500 ML – vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	500,00	UND	1,00	500,00	MINHOTO MINHOTO
TOTAL						835.172,50

Caém - BA, 11 de Abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

Fornecedor: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 46436539000199

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), de forma gradativa e parcelada, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Caém/BA.

Valor Total: 459.490,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 11/04/2024 a 11/04/2025

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae.	4.000,00	KG	5,09	20.360,00	catarinao KG
2	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 KG, apresentar na embalagem, peso líquido, lote e prazo de validade.	12.000,00	KG	5,35	64.200,00	catarinao KG
3	Biscoito tipo Maria, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com Resoluções nº 263/2005 da ANVISA/MS.	7.000,00	PC	3,34	23.380,00	petyan PC
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G – Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, açúcar, amido de milho, aspecto, cor e sabor próprios embalados em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão. Lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade 08 de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	7.000,00	PCT	3,21	22.470,00	petyan PCT
5	Cafê torrado e moído - Embalagem com 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Cafê - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 277/2005 ANVISA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	2.000,00	PCT	5,24	10.480,00	damare PCT
6	Charque Bovino Dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3.000,00	KG	28,95	86.850,00	kadao KG
7	Feijão cariquinho - Tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º grau qualidade,	5.000,00	KG	6,14	30.700,00	bda KG

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

	sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS					
8	Farinha de Mandioca -Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo a Resolução nº 263/2005 da Anvisa/MS	1.000,00	KG	4,99	4.990,00	belabono KG
9	Leite em pó Integral. Ingredientes: Leite Integral. Embalagem de pacotes de 200g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20.000,00	PCT	4,98	99.600,00	bom gosto PCT
10	Leite de coco: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 30 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: Leite de coco e água. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem primária individual: caixa tetra pack contendo 200 ML	1.000,00	UND	1,28	1.280,00	dubom UND
11	Macarrão tipo espaguete a base de farinha com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 263/2005 da Anvisa/MS e da Resolução 12/78 CNNPA	7.000,00	PCT	2,07	14.490,00	petyan PCT
12	Macarrão tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução nº 263 /2005 da Anvisa/MS e da Resolução 12/78 CNNPA	6.000,00	PCT	2,38	14.280,00	petyan PCT
13	Milho para Mungunzá -Embalagem com 500grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo a Resolução nº 263/2005 da Anvisa/MS.	4.000,00	PCT	2,14	8.560,00	cuco PCT
14	Margarina – Embalagem de 250G, vegetal cremosa, com sal, com 65% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis e de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 ANVISA	5.000,00	UND	2,57	12.850,00	delicia UND
15	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 ANVISA.	4.000,00	UND	5,64	22.560,00	vila velha UND
16	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, cor clara mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 400g, validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a data a partir de sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.	6.000,00	UND	3,74	22.440,00	nutrimais UND
TOTAL					459.490,00	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MERENDA ESCOLAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Caém-BA do ano letivo de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, especialmente em regiões onde a insegurança alimentar é uma preocupação. No Município de Caém, Bahia, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma prioridade para garantir que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas e balanceadas, contribuindo assim para o seu desempenho acadêmico e bem-estar geral;

3.2. Estudos demonstram que uma alimentação adequada melhora significativamente o desempenho acadêmico. Crianças bem alimentadas têm maior capacidade de concentração, melhor participação nas aulas e menores índices de absenteísmo escolar. Uma nutrição balanceada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A merenda escolar pode suprir deficiências nutricionais que não são atendidas em casa, especialmente em comunidades carentes. A merenda escolar também é uma ferramenta importante para a educação alimentar e nutricional. Através dela, é possível introduzir novos alimentos na dieta dos alunos, incentivando o consumo de frutas, legumes e verduras e promovendo hábitos alimentares saudáveis. Para garantir a qualidade nutricional das refeições, é necessário atualizar periodicamente o cardápio da merenda escolar, incorporando alimentos frescos e variados. A aquisição planejada e regular de gêneros alimentícios garante a diversidade e a adequação das refeições às necessidades nutricionais dos alunos

3.3. A oferta de refeições gratuitas e de qualidade na escola é um incentivo para a frequência regular dos alunos. Em muitos casos, a merenda escolar pode ser a principal refeição do dia para algumas crianças. A compra centralizada e planejada de alimentos permite a seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Isso assegura que os alimentos sejam seguros, nutritivos e apropriados para o consumo infantil. A aquisição de alimentos em maior escala pode resultar em economia de custos para o município. Além disso, a compra de produtos de agricultores locais pode fomentar a economia regional e promover práticas agrícolas sustentáveis.



3.4. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar está amparada por diversas legislações e programas governamentais:

Lei nº 11.947/2009: Regula o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que assegura a alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública

Resoluções do FNDE: O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estabelece diretrizes para a execução do PNAE, incluindo normas para a aquisição de alimentos;

Lei nº 14.133/2021: Estabelece normas para licitações e contratos da administração pública, assegurando a transparência e a eficiência nos processos de compra

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade da aquisição dos produtos para a confecção da merenda escolar para o ano de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualidade:

Para os itens de Gêneros alimentícios não perecíveis:

- a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas.
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes.
- c) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações.
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios Secos devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.
- e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da solicitação.



Para Gêneros Alimentícios Frios e Congelados:

- a) Os Gêneros Alimentícios Frios e Congelados quando se tratarem de alimentos fracionados, devem estar acondicionados em embalagens próprias e/ou acondicionados em embalagens de isopor ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades.
- b) Os Gêneros Alimentícios Frios e Congelados quando se tratarem de alimentos não fracionados, devem estar em suas embalagens próprias, com quantidades previamente informadas na mesma contendo informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.
- c) Substituir os Gêneros Alimentícios Frios e Congelados que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da solicitação.

Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em especial NR 20, NBR 8460, NBR 15514.
- b) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.
- c) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

1.1. Requisitos de responsabilidade social e econômica

- a) A responsabilidade social para alimentação dos alunos da rede pública de ensino recai para a Secretaria Municipal de Educação que detém a ciência de que existem alunos que necessitam deste reforço alimentar.

Requisitos obrigacionais gerais:

- a) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



- b)** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

m) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

o) CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS:

i. Produtos industrializados:

ii. Composição Nutricional:

- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isento de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;
- No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se: a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto; b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição;
- Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex.: excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto);
- Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento;
- Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação;
- Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição

iii. Embalagem

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

iv. Alimentos

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozão, tempo de cozão e características inaceitáveis;
- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
- CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas;

Requisitos de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

a) Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço na Cantina Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Otavio Mangabeira, Centro, Caém – BA, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

b) O prazo de entrega dos materiais indicados neste Estudo Técnico Preliminar será de acordo com o envio da Ordem de Fornecimento, sendo o prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis após recebimento da OF.

c) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

f) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Requisitos Contratuais

5.6.1. O fornecimento pelas suas características de disponibilidade plena em todo exercício financeiro e além dele, não podendo ser interrompido pela sua importância para execução das atividades administrativas e do atendimento aos pessoas sob cuidados prolongados do município, tem-se então que o fornecimento é contínuo, sendo a ata de registro de preço com prazo inicial de duração de 01 (um) ano conforme determinação e condições legais poderá ser prorrogado por igual período.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Quantidades estimadas considerando consumo anual.

6.1.1. Os preços estimados foram encontrados através de cotações realizadas através do Sistema do Banco de Preços.

6.1.2. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Nutricionista que também assina este Estudo Técnico Preliminar, com os quantitativos individuais de consumo mensal.



Nº	ITEM	SUBITEM	UND	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
01	Açúcar	Cristalizado	KG	1.500	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	11.500
02	Almôndega	ao molho	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	3.000
03	Arroz	Branco polido	KG	500	500	500	500	500	500	500	500	4.000
04	Arroz	Parboilizado	KG	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	12.000
05	Aveia	em flocos finos	UND	75	75	75	75	75	75	75	75	600
06	Azeite de Oliva	Extra virgem	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	400
07	Adoçante	Líquido	UND	05	-	05	05	05	05	05	-	30
08	Batata	Palha	UND	75	75	75	75	75	75	75	75	600
09	Biscoito	Tipo Maria	PC	875	875	875	875	875	875	875	875	7.000
10	Biscoito	Cream cracker	PCT	875	875	875	875	875	875	875	875	7.000

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.



11	Café	Torrado e moído	PCT	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
12	Carne bovina	Tipo acém	KG	1.000	1.000	1.000	1.000	750	750	750	750	7.000
13	Carne bovina	Tipo músculos	KG	1.000	1.000	1.000	1.000	750	750	750	750	7.000
14	Charque	Bovino Dianteiro	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	3.000
15	Carne de porco	Tipo lombo	KG	500	250	250	250	250	250	250	250	2.500
16	Cravo	Em flor	PCT	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
17	Canela	Em pó	PCT	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
18	Colorífico	Tipo urucum	UND	500	250	250	250	250	250	250	250	2.500
19	Cominho	Em pó	UND									1.500
20	Coco	Ralado	UND	100	100	300	200	100	100	100	-	1.000

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.



21	Creme de leite	Homogeneizado	UND	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
22	Extrato	De tomate	UND	625	625	625	625	625	625	625	625	5.000
23	Feijão	Carioquinha	KG	625	625	625	625	625	625	625	625	5.000
24	Feijão	Fradinho	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	3.000
25	Flocos	De milho	PCT	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.000
26	Frango	Coxa e sobrecoxa	KG	875	875	875	875	875	875	875	875	7.000
27	Frango	Peito de frango	KG	625	625	625	625	625	625	625	625	5.000
28	Farinha	De Mandioca	KG	100	100	150	150	125	125	125	125	1.000
29	FARINHA DE TRIGO	Com Fermento	KG	200	200	350	250	250	250	250	250	2.000
30	FARINHA DE TRIGO	Sem Fermento	KG	150	150	150	150	100	100	100	100	1.000

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.



31	Fermento	Em pó químico	UND	10	10	50	30	30	30	20	20	200
32	Leite em pó	Integral	PCT	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	20.000
33	Leite Pó	Zero Lactose	PCT	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
34	Leite	De Coco	UND	125	125	125	125	125	125	125	125	1.000
35	Linguiça	Defumada	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	2.000
36	Linguiça	De Frango	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	3.000
37	Macarrão	Tipo Espaguete	PCT	875	875	875	875	875	875	875	875	7.000
38	Macarrão	Tipo Parafuso	PCT	750	750	750	750	750	750	750	750	6.000
39	Milho	Para Mungunzá	PCT	500	500	500	500	500	500	500	500	4.000
40	Milho	Para Pipoca	PCT	500	500	3000	1000	250	250	250	250	6.000



41	Margarina	Vegetal	UND	625	625	625	625	625	625	625	625	5.000
42	Moela	De Frango	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	3.000
43	Óleo	De Soja	UND	500	500	500	500	500	500	500	500	4.000
44	Ovo	De Galinha	UND	875	875	875	875	875	875	875	875	7.000
45	Proteína	De Soja	UND	750	750	750	750	750	750	750	750	6.000
46	Pão	Tipo Cachorro	KG	1500	1500	4000	1400	1400	1400	1400	1400	14.000
47	Pão	Doce	KG	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	8.000
48	Salsicha	Congelada	KG	500	500	1000	800	800	800	800	800	6.000
49	Sardinha	Em Conserva	UND	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	10.000
50	Vinagre	De Álcool	UND	50	50	100	100	50	50	50	50	500

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.



- A Secretaria de Educação levou em conta a variação normal dos pedidos na definição de suas quantidades inclusive verificando os gastos anuais anteriores.

6.3. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

6.4. As demais descrições dos itens com a pesagem dos produtos, as quantidades indicadas nos pacotes/fardos/caixas estão devidamente esclarecidas no Anexo I.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido as condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.2. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) Compra de produtos em fornecedores locais.

Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle Externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tantos quando puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, Termo de Referência e futuro edital de licitação.

b) Aquisição de produtos da agricultura familiar.

Tal opção não está disponível devido os produtos oriundos da Agricultura Familiar serem distintos deste processo.

7.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

7.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;



7.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição da merenda escolar. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.6. Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos gêneros alimentícios.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação baseado nas cotações de levantamento inicial é de R\$ 2.378.165,40 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Planilha Anexo I.

8.1.1. O Orçamento dos preços unitários sigilosos conforme Art. 18, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. O valor acima poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços conforme preconiza o Art. 5º inciso III, a depender da demanda da Secretaria Municipal de Educação devido ao início das aulas para o ano letivo de 2024 e caso não seja possível, deverá ser justificado no processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1. A solução consistirá na contratação de empresas que supra a futura Aquisição dos gêneros alimentícios indicados neste Estudo Técnico Preliminar;

9.2. Devido a limitações de espaço físico no Almoxarifado da Secretaria e dos Almoxarifados das Unidades Escolares, os itens serão adquiridos parceladamente conforme indicado no item 6 deste Estudo.

9.3. A emissão das ordens de compra serão realizadas a cada mês com os participantes que detiverem Atas de Registros de Preços assinadas e publicadas no Diário Oficial.



10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10.2. Recomenda-se, após a obtenção do preço final, a divisão da cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte conforme legislação em vigor.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Benefícios Diretos:

Benefícios diretos:

- a) Garantia de disponibilização de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b) Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- c) Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.
- d) Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.
- e) Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- f) Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.

Benefícios Indiretos:

- a) Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- b) Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.



c) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.

d) Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A aquisição dos itens comuns deste estudo não necessita de providências a serem adotadas.

12.2. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

a) Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

12.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

- i. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.
- ii. Cumpre ressaltar que o Município de Senhor do Bonfim oferece cursos de capacitação sempre que necessário a depender do caso concreto, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

12.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

- i. Considerando todo o exposto, há riscos em caso de atraso na entrega dos produtos, o que acarretará em alunos com fome e com a possibilidade de evasão escolar devido a ausência de merenda escolar;
- ii. Produtos próximos a vencer ou entrega insuficiente da requerida na ordem de fornecimento;
- iii. Os produtos devem ser entregues pontualmente conforme cronograma, em prol de não haverem riscos de atrasos.



12.5. A Administração deverá adotar como critério de planejamento e em casos de pedido de solicitação de distrato e dispensa do fornecimento (dispensa de atas de registros de preços e dispensa de contratos) para processos licitatórios, a garantia de entrega mínima das quantidades de até 03 (três) meses subsequentes dos quantitativos estipulados no item 6 ou a entrega dos últimos 03 (três) meses anteriores à solicitação de dispensa de fornecimento para contratos ou atas de registro de preços.

12.6. No caso de pregão, poderá convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação.

12.7. No caso de credenciamento, poderá ser remanejado entre os credenciados, desde que aceito pelos participantes.

12.8. No caso do ocorrido no item 12.5, as empresas deverão ser sancionadas conforme a Lei 14.133/21 por prejudicar o planejamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14.2. Em especial os produtos indicados neste Estudo, caso vencidos, poderá trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

- i. Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em vazamentos de produtos líquidos ou secos, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema.
- ii. O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em vazamentos. Além dos riscos invalidação dos produtos, vazamentos prolongados podem ter impactos negativos na qualidade dos produtos.

1.1.1.

- iii. A depender do armazenamento dos fornecedores, os produtos podem ter sido atacados por pragas, insetos, animais, dentre outros que acarretam também na invalidação do produto após a constatação de produtos com perfurações.

1.1.2.



- iv. O recebimento de produtos vencidos pode acarretar diretamente e indiretamente na saúde dos alunos que consumirem o alimento preparado.

1.1.3.

- v. Para os produtos frios e congelados, caso não detenha de resfriamento ou congelamento mínimo, os produtos sofrerão em modificações no sabor que inclusive podem reduzir o período de validade do mesmo podendo causar também danos à saúde dos alunos que consumirem o alimento preparado.

1.1.4.

14.3. As medidas mitigadoras devem ser implementadas especialmente pelo fornecedor:

- Estabelecer e aplicar rigorosos padrões de segurança para a construção e operação de instalações de armazenamento dos produtos, garantindo o uso de tecnologias que reduzam estes problemas.
- Fornecer treinamento adequado para os profissionais envolvidos na manipulação, transporte e armazenamento dos produtos.
- Certificar que todos os envolvidos estejam cientes dos protocolos de segurança e saibam como agir em casos de emergências.
- Utilizar de transportes adequados, principalmente para os gêneros frios e congelados, que devem ter a correta manipulação dos produtos até a entrega no Almoxarifado que deverá também providenciar o acondicionamento correto.
- Implementar programas de manutenção preventiva regular para garantir que os equipamentos de armazenamento estejam em condições ideais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considerando que o cronograma dos itens e levantamento realizados indicados no item 6 deste Estudo demonstram que esta Secretaria demandante detém de previsibilidade e planejamento para as aquisições parceladas mensalmente de item a item, bem como que a Merenda Escolar é fundamental para a redução a evasão escolar, da nutrição alimentar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, se justifica a aquisição por meio da participação de inúmeros fornecedores;

15.2. Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;



15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

16.1 São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha detalhada dos itens e Valor estimado da contratação – Orçamento sigiloso conforme Art. 18, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

Elaborado por:

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

JAINE OLIVEIRA SANTOS
Nutricionista



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de imóvel cuja sua funcionalidade será a oficina de corte e costura vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de Caém.
Locatário: Gisvaldo Balbino de Souza.
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses;
11/04/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caem – BA, 10 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2024

Processo Administrativo: 0048/2024 **Contrato:** 051/2024. **Contratante:** Fundo Municipal De Assistência Social/Município de Caem **Contratado:** GISVALDO BALBINO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 215.036.215-53 e portador do RG de nº 02863590 65. **Objeto:** Locação de imóvel cuja sua funcionalidade será a oficina de corte e costura vinculada à Secretaria de Assistência Social Município de Caem. **Vigência:** 11/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Unidade Orçamentária:** 2082 – Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto/Atividade:** 2.043 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência social. **Elemento de Despesa:** 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Física. **Fonte:** 500/660. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Arnaldo de Oliveira Filho e Kelciane Moura Gomes. **CONTRATADO:** Gisvaldo Balbino de Sousa.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AFC-E4A4-6B83-67F1.